



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 43/2025

APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 – PROCESSO Nº 1168059 TCE/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 29, VII, art. 44, IV e art. 69, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e do art. 285 do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2023, relacionadas à administração do anterior Prefeito Municipal, Sandro Lisboa Martins, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante do processo nº 1168059.

Art. 2º. Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e os não incluídos na análise objeto do respectivo Parecer Prévio.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 16 de setembro de 2025.

Ver. Marcelo Maciel Gomes
Presidente da Câmara

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:

16/09/25

Por: Thayllon de Oliveira Ribeiro, Matrícula:
100036, com cargo DE AUXILIAR DE
SECRETARIA, NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO
VERDE/MG.

Thayllon de Oliveira Ribeiro
Auxiliar de Secretaria
Port.: 02/2020